



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº. 040, de 29 de Novembro de 2017.

**DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ELIAS DAL COL - PREFEITO**

**A: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DD. ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES - PRESIDENTE**

**Assunto: Projeto de Lei (envia)**

**Senhor Presidente,**  
**Nobre Edis,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dos dignos pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 035, de 29 de Novembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal - **“ALTERA PREÂMBULO E ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 978, DE 06 DE JUNHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Nossa finalidade com esse projeto é buscar autorização legislativa para alterar dispositivos da Lei Municipal nº 978, de 06 de junho de 2002, uma vez que a área doada à Associação Pestalozzi de Ecoporanga - ES de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) não corresponde com a certidão detalhada emitida em 11 (onze) de Agosto de 2017, pelo Setor de Cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES. Portanto, necessário se faz a correção na Lei supramencionada.

Tendo em vista a real necessidade do presente Projeto de Lei, é que solicitamos à aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo, aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 035, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

PROCOLO 019955/2017  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29 NOV. 2017

in 12:04  
ms

**ALTERA PREÂMBULO E ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 978, DE 06 DE JUNHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

  
FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o preâmbulo e o Artigo 1º da Lei Municipal nº 978, de 06 de junho de 2002, que passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

***“Autoriza Doação de um imóvel constituído do Prédio da Creche Éber Teixeira, localizado na quadra 04, com os lotes 2,3,4,5 e 6, perfazendo uma área de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), sediada na Rua Cândido Miguel de Souza, nesta Cidade para a Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga — Escola Especial Rosa de Saron e dá outras providências”.***

**“Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal doar um imóvel, constituído do Prédio da Creche Éber Teixeira, localizado na quadra 04, com os lotes 2,3,4,5 e 6, perfazendo uma área de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), sediada na Rua Cândido Miguel de Souza, nesta Cidade, confrontando-se por seus diversos lados com: Geraldino Pinheiro dos Santos, Sebastião Batista de Oliveira, Rua Cândido Miguel de Souza lote nº 01 e lote nº 02, a ser desmembrada de uma área maior de 3.600,00 m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados) de propriedade do Município, sob o registro RI - 1.260, fls. 160, livro 2C, para a Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga-Escola Especial Rosa de Saron, inscrita no CNPJ sob o nº36.349.843/0001-45, localizada nesta Cidade.”

Leia-se:

***“Autoriza Doação de um imóvel constituído do Prédio da Creche Éber Teixeira, localizado na quadra 04, com os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo uma área de 1.898,88 m<sup>2</sup> (Hum mil, oitocentos e noventa e oito***





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE DO PREFEITO



***Metros e oitenta e oito centímetros quadrados), sediada na Rua Cândido Miguel de Souza, nesta Cidade para a Associação Pestalozzi de Ecoporanga - ES e dá outras providências”.***

**“Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal doar um imóvel, constituído do Prédio da Creche Éber Teixeira, localizado na quadra 04, com os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo uma área de 1.898,88 m<sup>2</sup> (Hum mil, oitocentos e noventa e oito Metros e oitenta e oito centímetros quadrados), sediada na Rua Cândido Miguel de Souza, nesta Cidade, confrontando-se: pela frente 46,00m com a Rua Cândido Miguel de Souza, Lateral Esquerda: 49,20m com lote nº 01 (Ângelo Luiz Dal’ Col), Lateral Direita: 41,50m com lote nº 07 (Prefeitura Municipal de Ecoporanga), e fundos 38,40m com o proprietário rural herdeiro de Geraldino Pinheiro de Souza, a ser desmembrada de uma área maior de 3.600,00 m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados) de propriedade do Município, sob o registro RI - 1.260, fls. 160, livro 2C, para a Associação Pestalozzi de Ecoporanga - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.843/0001-45, localizada nesta Cidade.”

**Art. 2º.** Fica alterada a denominação da Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga-Escola Especial Rosa de Saron, constante nos demais artigos da Lei Municipal nº 978, de 06 de junho de 2002, para **“Associação Pestalozzi de Ecoporanga – ES”**.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro (11), do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
Prefeito Municipal



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES  
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"**



**CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92**

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”  
OF. APE. Nº 123/2017. Ecoporanga – ES, 23 de Novembro de 2017.

**Assunto:** Retificação da Área do terreno da Lei Municipal 978/2002

Ao: Exmo.Sr. **ELIAS DAL COL**  
**DD. Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES**

**Associação Pestalozzi de Ecoporanga**  
**CNPJ: 36.349.843/0001-45**  
Rua Candido Miguel de Souza, 54 - Centro  
Ecoporanga - ES - CEP: 29.850-000  
**TELEFAX: (27) 3755-1650**

Senhor Prefeito,

Vimos mui respeitosamente solicitar de Vossa Excelência, a retificação através de projeto de Lei da área doada para a Associação Pestalozzi de Ecoporanga conforme Lei Municipal 978/2002. Justifica-se o presente uma vez que a área doada de dois mil metros quadrados não condiz com a certidão detalhada datada de 11 de Agosto de 2017. Solicitamos o envio de Projeto de Lei para a alteração da área doada prevista na certidão detalhada, conforme documentações em anexo para análise.

Certos de poder contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência, reiteramos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Dinéia Freitas de Argôlo**  
Presidente

**Dinéia Freitas de Argôlo**  
Presidente da Assoc. Pestalozzi  
Ecoporanga - ES



Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone (27) 3755 1650/99723 2351 email: Pestalozzi@oi.com.br



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.349.843/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/07/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ECOPORANGA ES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R CANDIDO MIGUEL DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>54</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>29.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ECOPORANGA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contsoares@escelsa.com.br</b>		TELEFONE <b>(27) 3755-1650</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2017** às **10:12:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2017



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Finanças



## CERTIDÃO DETALHADA

JOÃO CARLOS MENDES, Funcionário Público Municipal, lotado no setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

**CERTIFICA**, atendendo a requerimento da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**. Consta a existência de uma construção da Escola Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, situado à Rua Cândido Miguel de Souza Nº 54, centro, nesta cidade, com as seguintes características: Terreno de lotes nº 02, 03, 04, 05 e 06; da quadra 04, medindo: **1.898,88 m<sup>2</sup> (Hum Mil Oitocentos e Noventa e Oito Metros e Oitenta e Oito Centímetros Quadrados)**. Confrontando-se: pela frente 46,00 m com a Rua Cândido Miguel de Souza, Lateral Esquerda: 49,20 m com lote nº 01 (Ângelo Luiz Dal'col), Lateral Direita, 41,50 m. com o lote nº 07. (Prefeitura Municipal de Ecoporanga), e fundos 38,40 m com proprietário rural herdeiro de Geraldino Pinheiro de Souza.

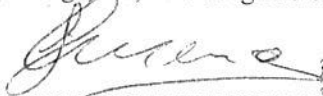
**EDIFICAÇÕES:** Dois prédios escolar sendo um nos (fundos) medindo: 387,72 m<sup>2</sup>, e o outro situado na frente medindo: 172,12 m<sup>2</sup>, perfazendo um total de **559,84 m<sup>2</sup> (Quinhentos e Cinquenta e Nove Metros e Oitenta e Quatro Centímetros Quadrados)**.

**Prédio Escolar (fundos):** Medindo **387,72 m<sup>2</sup> (Trezentos e Oitenta e Sete Metros e Setenta e Dois Centímetros Quadrados)**, contendo: Pátio interno, cinco (04) salas de aula, sala de vídeo, biblioteca, refeitório, sala lied, dois (02) depósitos, cozinha, sala de culinária, circulação e duas (02) instalações sanitárias. Edificada sobre base de blocos de cimento; alvenaria de tijolos cerâmicos furados; paredes rebocadas e pintadas com tinta à base de água; cobertura parte de laje e parte de telhas fibrocimento sendo parte forrada com forro PVC; piso de cerâmica; esquadrias de madeiras pintadas; instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

**Prédio da frente:** Medindo: **172,12 m<sup>2</sup> (Cento e Setenta e Dois Metros e Doze Centímetros Quadrados)**, contendo: Sala de fisioterapia, sala de atendimento, sala de secretaria, área de acesso com cobertura, garagem e uma (01) instalação sanitária. Edificada sobre parte de fundação de concreto armado, alvenaria de tijolos cerâmicos furados, paredes rebocadas e pintadas com tinta à base de água, cobertura parte de laje e parte com telhas fibrocimento e parte coberta com telhas estilo colonial (garagem), piso de cerâmica, esquadrias de madeiras pintadas, instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Pelo que podemos constatar o referido imóvel encontra lançado neste setor sob a inscrição cadastral antiga nº 01.01.06.002.001 lançada em 14 de novembro de 1990 e cadastro novo no exercício de 2013 com a inscrição nº 01.01.006.0199.001 e 01.01.006.0199.002. Tendo um valor venal atribuído ao imóvel em R\$ 285.175,20 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Ecoporanga, ES, 11 de Agosto de 2017

  
-----  
**JOÃO CARLOS MENDES**  
Funcionário Público Municipal  
Setor - Cadastro Imobiliário



Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP. : 29.850.000  
Telefone: (0xx27) 755-1255 - CGC: 27.167.311/0001-04



# PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

SEMOSU

CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

DIST.:  
01

ZONA:  
01

QUADRA:  
006

LOTE:  
0199

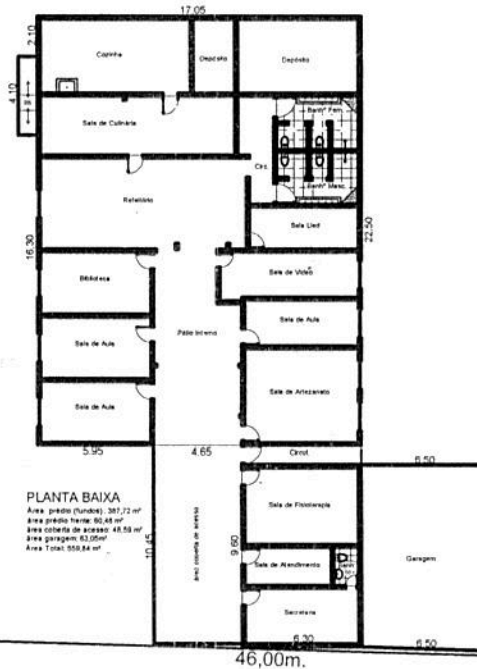
UNID.:  
001

Geraldino Pinheiro dos Santos

38,40m.

Prefeitura Mun. de Ecoporanga

41,50m.



49,20m.

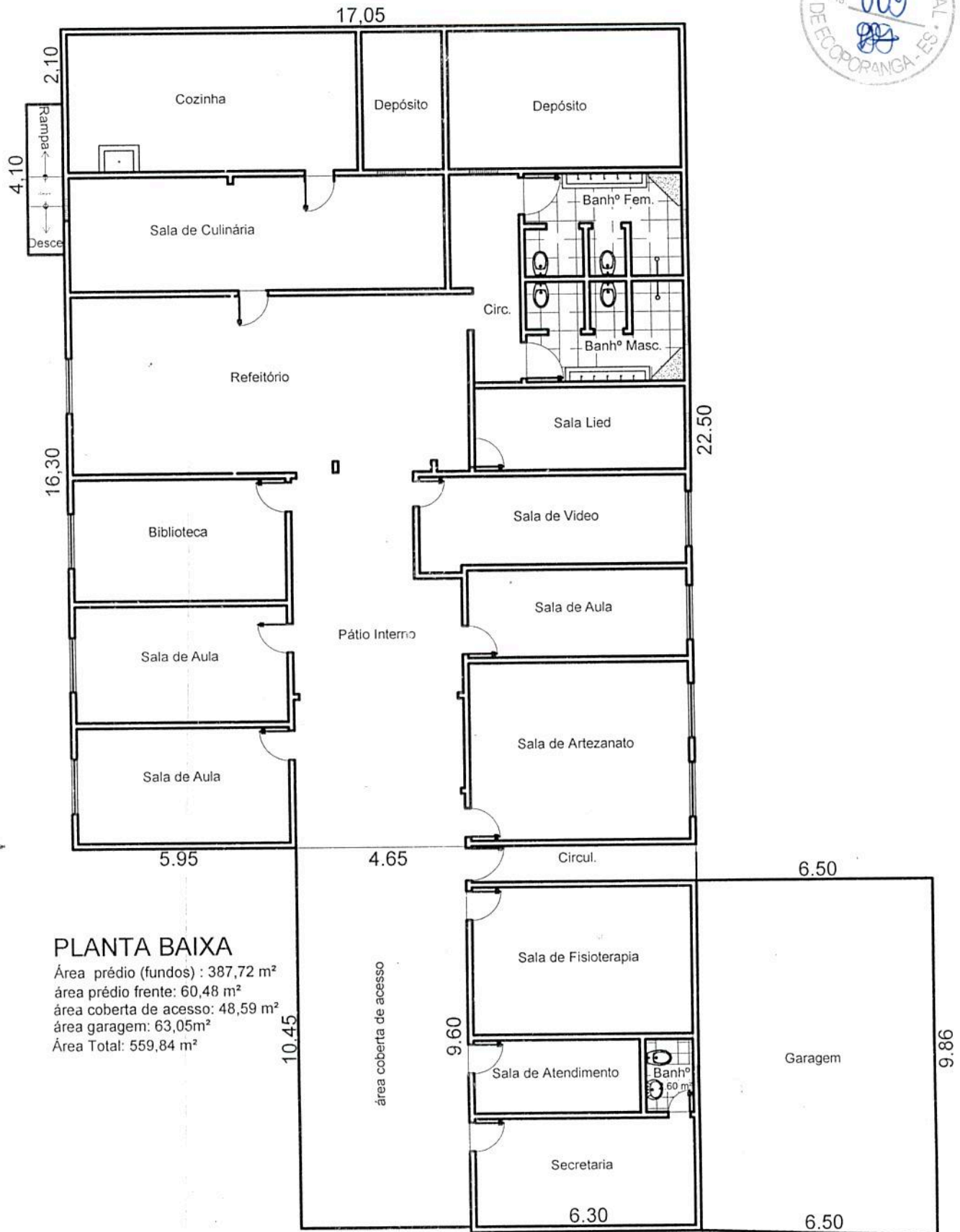
Angelo Luiz Dal'col

46,00m.

RUA CÂNDIDO MIGUEL DE SOUZA



IMÓVEL: ASSOCIAÇ. PESTALOZZI	ÁREA TERR.: 1.898,88 m <sup>2</sup>	N.º PAVIM.: 01	TAXA OCUPAÇÃO:
LOCAL: RUA CÂNDIDO MIGUEL DE SOUZA nº 54 - CENTRO - ECOPORANGA-ES		QUADRA: " 04 "	LOTE: " 2,3,4,5 e 6 "
PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA -ES			
ÁREA CONST.:	DATA CONST.:	MEDIÇÃO: 27/074/2011	N.º PROTOCOLO: 5085/2017
DESENHO: JOÃO CARLOS	DATA: 10/08/2017	ESCALA: 1/400	PRANCHA:



### PLANTA BAIXA

Área prédio (fundos) : 387,72 m<sup>2</sup>  
área prédio frente: 60,48 m<sup>2</sup>  
área coberta de acesso: 48,59 m<sup>2</sup>  
área garagem: 63,05m<sup>2</sup>  
Área Total: 559,84 m<sup>2</sup>

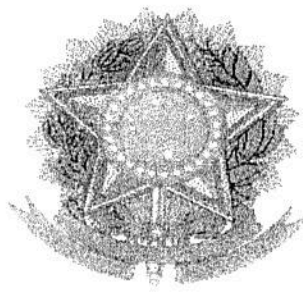


375. 16 30  
- RÚNICA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO



Praça João Corcino de Freitas - Centro de Ecoporanga - ES.  
TEL: (0XX27) 3755 - 2536

**Albino Fontoura Coimbra - Oficial e Tabelião**

ESCRITURA DE DOAÇÃO PÚBLICA

Outorgante(s) MUNICIPALIDADE DE ECOPORANGA-ES.

Outorgado (s) SOCIEDADE PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ESC  
ESPECIAL ROSA DE SARON.

Data 02 / Julho (07) / 2.002

Valor: Isento...

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
ALBINO FONTOURA COIMBRA  
Tabelião e Oficial de Registro Civil  
CEP 20850-000 - Ecoporanga - Esp. Santo

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
**PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 75 – CENTRO**  
**ECOPORANGA – ESPÍRITO SANTO**

TEL.: (0xx27) 3755 – 2536 – CGC nº 27.567.213/0001-56 – E-mail: [crcfontoura@boi.com.br](mailto:crcfontoura@boi.com.br)

**CONFIANÇA**

**EXPERIÊNCIA**

Livro - 006

Folhas – 117 à 118

01º-Traslado



Escritura Pública de “DOAÇÃO”  
que entre si fazem: como outorgante a Municipalidade de Ecoporanga-ES, e como outorgada Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga-ES - Escola Especial Rosa de Saron, na forma abaixo.

SAIBAM, quantos esta pública “Doação”, virem que, aos 02 (Dois) dias do mês de Julho (07) de Dois Mil e Dois (2.002), nesta Cidade e Comarca de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, neste Cartório, perante mim TABELIÃO compareceram partes entre si justas e contratadas à saber: de um lado como outorgante doadora: MUNICIPALIDADE DE ECOPORANGA-ES, sediada na Praça João Corcino de Freitas, Centro desta Cidade, inscrito na CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04; Neste ato representado pôr seu prefeito em exercício o Sr. Francisco Roberto Figueiredo Gomes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214 016 167-04, residente e domiciliado na rua Francisco B. Ferreira, nº 123 nesta Cidade; E, de outro lado como outorgada donatária: SOCIEDADE PESTALOZZI DE ECOPORANGA – ESCOLA ESPECIAL ROSA DE SARON, sediada na rua Cândido Miguel de Souza, Centro de Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.843/0001-45, neste ato representada por sua Presidente em exercício a Sra. Dinéia Freitas de Argolo, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portador do CPF de nº 802 745 877-34, res. e domiciliada na rua Antonio P. Baia, nº 136 nesta cidade; Pessoas conhecidas de mim TABELIÃO, pelas próprias de que trato e dou fé. E pela outorgante doadora me foi dito que sendo senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: UM IMÓVEL, CONSTITUÍDO DO PRÉDIO DA CRÉCHE ÉBER TEIXEIRA, LOCALIZADO NA QUADRA 04, COM OS LOTES OS LOTES 2,3,4,5 e 6 PERFAZENDO UMA ÁREA DE 2.000,00 Ms2., (DOIS MIL METROS QUADRADOS), SEDIADA NA RUA CÂNDIDO MIGUEL DE SOUZA, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO-SE COM: GERALDINO PINHEIRO DOS SANTOS, SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA, RUA CÂNDIDO MIGUEL DE SOUZA LOTE 01 E LOTE 02, A SER DESMEMBRADA

CEP 29860-000 - Ecoporanga - Esp. Santo

ALBINO FONTOURA OLIVEIRA  
Tabelião e Oficial de Registro Civil



**DE UMA ÁREA MAIOR DE 3.600,00 Ms2., DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

Imóvel havido pela outorgante doadora de conformidade com o registro constante no C.R.L. no L-02-C, fls. 160 sob o nº R1-1.260. Que o imóvel acima descrito e caracterizado encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer Ônus ou hipotecas legais, judiciais ou convençionados e que de sua livre e espontânea vontade, sem induzimento ou coações de espécie alguma, fazer pela presente escritura e na melhor de direito, como de fato tem feito e DOAÇÃO, nos termos da Lei Municipal de nº 978 de 06/06/02, anexo a este instrumento, em favor da outorgada donatária, a qual agradecida por esta doação. Neste ato a outorgada donatária deixa de apresentar e recolher o imposto de ITCD - JUNTO À AGÊNCIA DO ESTADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DESTA CIDADE, tendo em vista que a mesma encontra-se isenta de conformidade com a Lei Estadual nº 4.215/88, Art. IV (Por ser tratar de entidade sem fins lucrativos de beneficio social), passando a apresentar a Certidão Negativa ESTADUAL, MOD.2 de nº 2002051973 em data de 02/07/02, a qual comprova que não existe débito em nome da outorgante doadora, cuja certidão passa a fazer parte integrante desta escritura e ficam arquivadas neste Cartório. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS, pediram que lhes lavrasse escritura, que lhes sendo lida e achada conforme, e foi aceita em tudo aquelas que reciprocamente, outorgam e assinam. Isento de presença e assinatura de testemunhas. Art. 183 do Código Geral de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Comigo, **ALBINO FONTOURA COIMBRA - TABELIÃO**, que digitei, que escrevi, conferi e assino. Era o que continha no livro e folhas do qual extrai fielmente o presente traslado, do que assino em público e raso é em Test da da verdade do que dou fé.

**ALBINO FONTOURA COIMBRA**  
**TABELIÃO**

Outorgante Doador \_\_\_\_\_

Outorgada Doadora Angela



CEP 29850-000 - Esporanga - Esp. Sudo

ALBINO FONTOURA COIMBRA  
Tabelião e Oficial de Registro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 978, de 06 de junho de 2002**

*Autoriza Doação de um imóvel constituído do Prédio da Creche Éber Teixeira, localizado na quadra 04, com os lotes 2,3,4,5 e 6, perfazendo uma área de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), sediada na Rua Cândido Miguel de Souza, nesta Cidade para a Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga – Escola Especial Rosa de Saron e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal doar um imóvel, constituído do Prédio da Creche Éber Teixeira, localizado na quadra 04, com os lotes 2,3,4,5 e 6, perfazendo uma área de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), sediada na Rua Cândido Miguel de Souza, nesta Cidade, confrontando-se por seus diversos lados com: Geraldino Pinheiro dos Santos, Sebastião Batista de Oliveira, Rua Cândido Miguel de Souza lote nº 01 e lote nº 02, a ser desmembrada de uma área maior de 3.600,00 m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados) de propriedade do Município, sob o registro R1-1.260, fls. 160, livro 2C, para a Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga-Escola Especial Rosa de Saron, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.843/0001-45, localizada nesta Cidade..

Art. 2º. A doação autorizada por esta Lei tem por objetivo exclusivo a reforma e ampliação da Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga - Escola Especial Rosa de Saron, no prazo de 02 (dois) anos, caso não cumpra a Lei quanto aos objetivos propostos, a respectiva área retornará ao Poder da Municipalidade.

**Praça João Corsino de Freitas, 751 – Centro – Ecoporanga – ES - (027) 3755-1255**  
**CEP 29.850-000**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete do Prefeito***

Parágrafo Único – O retorno da área ao Município se fará por Projeto Lei, enviado a Câmara Municipal, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, revogando a doação, o qual será baixado independentemente de aviso extrajudicial, na hipótese do caput deste artigo, servindo como instrumento necessário ao registro de revogação da doação, dispensada qualquer outra formalidade.

Art. 3º. A Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga - Escola Especial Rosa de Saron, terá direito real sobre a área do terreno recebida por doação, deste que cumpra o estabelecido no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º. Ao Chefe de Almoxarifado e Patrimônio, providenciará as anotações cabíveis e diligenciará a demarcação da área, comunicando a referida Sociedade, os termos desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário e legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal em Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de junho, do ano de dois mil e dois (2002).

  
**FRANCISCO ROBERTO FIGUEIREDO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



---

**Praça João Corsino de Freitas, 751 – Centro – Ecoporanga –ES - (027) 3755-1255**  
**CEP 29.850-000**